EDITAL ES GAS № 01/2023

ERRATA Nº 03/2023

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo - SEDES, vem tornar pública errata relacionada ao Edital do Leilão n°. 01/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 10/02/2023, Edição: 30, Seção:3, Página: 164 e, também, no Diário Oficial do Estado, em 10/02/2023, páginas 14 e 15 (Licitações).

I. Fica excluída a disposição contida na alínea iii, do item 5.1.3, do Edital.

Dessa forma, onde se lê:

"5.1.3 Cada um dos volumes deverá conter:

i. duas vias da respectiva documentação, as quais deverão conter, cada uma delas, termo de encerramento especificando a quantidade total de páginas da via;

ii. uma via eletrônica com o conteúdo idêntico à documentação física do respectivo volume, em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) não editáveis, a qual deverá ser apresentada em meio eletrônico correspondente a PENDRIVE específico, devidamente etiquetado com o nome da Proponente, o número do Edital e do Volume a que se refere (Volume 1, 2 ou 3);

iii. uma das vias dos volumes indicados no item 5.1.1 acima deverá conter termo de encerramento especificando a quantidade total de páginas da via."

Leia-se:

"5.1.3 Cada um dos volumes deverá conter:

i. duas vias da respectiva documentação, as quais deverão conter, cada uma delas, termo de encerramento especificando a quantidade total de páginas da via;

ii. uma via eletrônica com o conteúdo idêntico à documentação física do respectivo volume, em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) não editáveis, a qual deverá ser apresentada em meio eletrônico correspondente a PENDRIVE específico, devidamente

etiquetado com o nome da Proponente, o número do Edital e do Volume a que se refere (Volume 1, 2 ou 3)."

II. Retifica-se o item 4.8.12.

Dessa forma, onde se lê:

"4.8.12 O volume da Garantia de Proposta deverá conter, conforme o caso:

- (i) o instrumento da fiança bancária, em favor dos Alienantes;
- (ii) a apólice de seguro-garantia, tendo como segurados os Alienantes; ou
- (iii) comprovantes de depósito da caução em dinheiro efetuado em conta bancária indicada pelo Alienantes."

Leia-se:

- 4.8.12 O volume da Garantia de Proposta deverá conter, conforme o caso:
- (i) o instrumento da fiança bancária, em favor do Estado;
- (ii) a apólice de seguro-garantia, tendo como segurado o Estado; ou
- (iii) comprovantes de depósito da caução em dinheiro efetuado em conta bancária indicada pelo Estado."
- III. Retifica-se o item "Forma de Depósito e Aporte" no Anexo 2 Manual de Procedimentos de Leilão B3

Dessa forma, onde se lê:

"A Proponente não efetuará o aporte junto à B3. O aporte deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal."

Leia-se:

"A Proponente não efetuará o aporte junto à B3. O aporte deverá ser efetuado em conta bancária indicada pelo Estado."

Vitória, 09 de março de 2023

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

SECRETARIO DE ESTADO SEDES - SEDES - GOVES assinado em 09/03/2023 12:26:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2023 12:26:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FERNANDA BANKERT FRAGA (CHEFE GABINETE QCE-05 - GABSEC - SEDES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-G4QN3M